



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3822, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 106.550,00 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) ao Grupo Clara Nunes Dança, Teatro e Cultura Afro-Brasileira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao Grupo Clara Nunes Dança, Teatro e Cultura Afro-Brasileira, inscrito no CNPJ nº. 03.530.105/0001-40, no valor de R\$ 106.550,00 (Cento e seis mil, quinhentos e cinquenta Reais), através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2076, Elemento de Despesa nº. 33.60.45 e Reduzido nº. 2633.

§1º - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para pagamento e investimentos destinados ao Carnaval 2017, evento constante no Calendário de Eventos Oficiais do Município – Lei nº 3811/2016.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

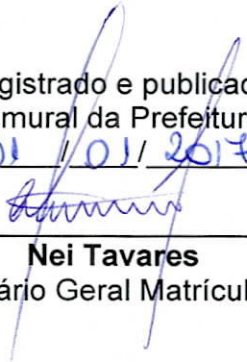
CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
31 dias do mês de janeiro do ano de 2017.**



Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

31 / 01 / 2017

Nei Tavares

Secretário Geral Matrícula 478283-6